

PARECER Nº 919/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0101746/2022-71
RELATORA: IVONICE MARIA DA ROCHA
APROVADO EM 14.9.2023

Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental ministrada pela Escola Municipal Maria Geralda Miranda Brito Salomão, no Município de Ponto dos Volantes, para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos alunos envolvidos.

Conclusão
A vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental ministrada pela Escola Municipal Maria Geralda Miranda Brito Salomão, situada na Rua Olimto Veiga Campos, s/nº - Bairro da Quadra, no Município de Ponto dos Volantes, pelo período de 08 de dezembro de 2017 a 03 de setembro de 2020, para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos alunos envolvidos.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2023.
Ivoneice Maria da Rocha – Relatora

PARECER Nº 920/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0133228/2022-68
RELATORA: IVONICE MARIA DA ROCHA
APROVADO EM 14.9.2023

Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Dr. José Custódio de Oliveira, no Município de Areado.

Conclusão
Face ao exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Dr. José Custódio de Oliveira, situada na Rua Vice-Prefeito Silvio Faria Vieira, 190 - Bairro Nova Areado, no Município de Areado, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Caberá, à entidade mantenedora, sob supervisão e acompanhamento da Superintendência Regional de Ensino de Poços de Caldas, por meio do seu Serviço de Inspeção, observar o que dispõe as considerações da Superintendência Técnica, inscritas no Mérito deste Parecer, e promover todas as adequações necessárias, de modo a garantir que os itens do artigo 137 da Resolução CEE nº 486/2022 estejam contemplados, pela instituição educacional.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2023.
Ivoneice Maria da Rocha – Relatora

PARECER Nº 921/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0080275/2022-19
RELATORA: IVONICE MARIA DA ROCHA
APROVADO EM 14.9.2023

Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Empreender, no Município de Itajubá.

Conclusão
A vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Empreender, situado na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 45 - Bairro Avenida, no Município de Itajubá, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, tendo em vista o disposto nas Portarias CEE nºs 13/2020, 05/2021, 18/2021 e 06/2022.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2023.
Ivoneice Maria da Rocha – Relatora

PARECER Nº 922/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0080243/2022-10
RELATORA: IVONICE MARIA DA ROCHA
APROVADO EM 14.9.2023

Recredenciamento da entidade Centro Regional de Cultura - CEREC, mantenedora do Colégio Empreender, do Município de Itajubá.

Conclusão
A vista do exposto, que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Centro Regional de Cultura - CEREC, mantenedora do Colégio Empreender, ambos localizados na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 45 - Bairro Avenida, no Município de Itajubá, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, tendo em vista o disposto nas Portarias CEE nºs 13/2020, 05/2021, 18/2021 e 06/2022.

A Câmara do Ensino Médio, para manifestação.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2023.
Ivoneice Maria da Rocha - Relatora

PRONUNCIAMENTO DA CÂMARA DO ENSINO MÉDIO
A Câmara do Ensino Médio acompanha o parecer da Câmara do Ensino Fundamental.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2023.
Paulo Henrique Cotta Pacheco – Relator

PARECER Nº 929/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0115057/2022-59
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA
APROVADO EM 21.9.2023

Reconhecimento do Ensino Fundamental e renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrados pelo Colégio Franciscano Santo Inácio, no Município de Baependi.

Conclusão
A vista do exposto e atendidas as normas vigentes, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Franciscano Santo Inácio, situado na Rua Professor José Divino, 115 - Centro, no Município de Baependi, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de sua competência.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.
Girleine Figueiró Oliveira - Relatora

PRONUNCIAMENTO DA CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL

A Câmara do Ensino Fundamental manifesta-se pelo reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Franciscano Santo Inácio, no Município de Baependi, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.
Ivoneice Maria da Rocha – Relatora

PARECER Nº 930/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0138637/2022-10
RELATORA: JULIANA DE CARVALHO MOREIRA
APROVADO EM 21.9.2023

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrados pela Cooperativa Educacional de Carlos Chagas - COOEDUCAR, no Município de Carlos Chagas.

Conclusão
A vista do exposto, que este Conselho conceda a renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pela Cooperativa Educacional de Carlos Chagas - COOEDUCAR, situada na Rua Vereador José dos Santos Franco, 565 - Bairro Lagoinha, no Município de Carlos Chagas, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de sua competência.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2023.

Juliana de Carvalho Moreira - Relatora

PRONUNCIAMENTO DA CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL

A Câmara do Ensino Fundamental manifesta-se pelo reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Cooperativa Educacional de Carlos Chagas - COOEDUCAR, no Município de Carlos Chagas, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2023.
Ivoneice Maria da Rocha – Relatora

PARECER Nº 932/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0151577/2022-24
RELATORA: JULIANA DE CARVALHO MOREIRA
APROVADO EM 21.9.2023

Reconhecimento do Ensino Fundamental e renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrados pelo Instituto de Educação e Cultura, no Município de Carmo do Rio Claro.

Conclusão
Face ao exposto, sou por que este Conselho conceda a renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Instituto de Educação e Cultura, situado na Rua Antônio Jacinto Ferreira, 120 - Bairro Acampamento, no Município do Carmo do Rio Claro, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Sugere-se que Superintendência Regional de Ensino de Passos, por meio do seu Serviço de Inspeção, observe o disposto nas considerações técnicas contidas no mérito deste parecer.

A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de sua competência.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.
Juliana de Carvalho Moreira - Relatora

PRONUNCIAMENTO DA CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL

A Câmara do Ensino Fundamental manifesta-se pelo reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Instituto de Educação e Cultura, no Município do Carmo do Rio Claro, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.
Andréa Cristina Dungas Santos – Relatora

PARECER Nº 933/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0175472/2022-76
PROCESSO Nº 1260.01.0000636/2023-70
PROCESSO Nº 1260.01.0000638/2023-16
RELATORA: JULIANA DE CARVALHO MOREIRA
APROVADO EM 21.9.2023

Recredenciamento da entidade Centro Educacional Galileu Galilei Ltda - ME, reconhecimento do Ensino Fundamental e renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrados pelo Centro Educacional Galileu Galilei, no Município de Campina Verde.

Conclusão
Face ao exposto, que este Conselho conceda o recredenciamento da entidade Centro Educacional Galileu Galilei Ltda - ME, a contar de 20 de dezembro de 2019, e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Centro Educacional Galileu Galilei, situado na Avenida Onze, 566 - Centro, no Município de Campina Verde, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de sua competência.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2023.
Juliana de Carvalho Moreira - Relatora

PRONUNCIAMENTO DA CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL

A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio, em relação ao recredenciamento da entidade Centro Educacional Galileu Galilei Ltda - ME e manifesta-se pelo reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Centro Educacional Galileu Galilei, no Município de Campina Verde, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2023.
Zuleika Reis Ávila - Relatora

19 1857755 - 1

Fundação Caio Martins - FUCAM

Presidente: Frederico Corrêa Lima de Carvalho

O(A) Presidente da Fundação Educacional Caio Martins exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 NATÁLIA MORET BARRETO, MASP 1.489.754-0, do cargo de provimento em comissão DAI-4 MS1100185, a contar de 17/10/2023.

19 1858208 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

EXTRATO TERMO DE AJUSTAMENTO DISCIPLINAR

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso da competência delegada na Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, no Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, bem como pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, e nos termos do Decreto nº 48.418, de 16 de maio de 2022, HOMOLOGA o Termo de Ajustamento Disciplinar celebrado entre a Unidade Acadêmica de Uba e o Servidor Comissionário K. A. F., no processo SEI nº 1520.01.0002397/2023-90, tendo por objeto o Compromisso de Ajustamento Disciplinar. Prazo de Cumprimento: 1 (um) ano a contar da data efetiva de formalização do Termo de Ajustamento Disciplinar (19/10/2023).

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

19 1858173 - 1

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 609, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o funcionamento do Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Educação em Saúde a ser ofertado na Unidade Acadêmica de Ibitiré da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Resolução COEPE/UEMG Nº 421, de 09 de outubro de 2023, que aprova o funcionamento do Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Educação em Saúde a ser ofertado na Unidade Acadêmica de Ibitiré da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, e a deliberação levada a efeito na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de outubro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Educação em Saúde a ser ofertado na Unidade Acadêmica de Ibitiré da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG.
Art. 2º A oferta do curso a que se refere o art. 1º fica condicionada à aprovação pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 18 de outubro de 2023.

Lavinia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho Universitário

19 1857665 - 1

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 611, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza a adesão da Universidade do Estado de Minas Gerais, Unidade Acadêmica de Ibitiré, à Rede Nacional PROFEI para oferta do Curso de Mestrado Profissional, do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Educação Inclusiva.

O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Resolução COEPE/UEMG Nº 423, de 11 de outubro de 2023, que aprova a adesão da Universidade do Estado de Minas Gerais, Unidade Acadêmica de Ibitiré, à Rede Nacional PROFEI para oferta do Curso de Mestrado Profissional, do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Educação Inclusiva, e a deliberação levada a efeito na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de outubro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a adesão da Universidade do Estado de Minas Gerais à Rede Nacional PROFEI, para oferta do Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Educação Inclusiva pela Unidade Acadêmica de Ibitiré.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 18 de outubro de 2023.

Lavinia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho Universitário

19 1857667 - 1

ATO Nº 2246/2023 DISPENSA, nos termos do artigo 4º, inciso II e § 4º, do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, BRENER SANTOS SILVA, Masp nº 1516156-5, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, carga horária de 30 horas semanais, a contar de 09/10/2023.

ATO Nº 2247/2023 DISPENSA, nos termos do artigo 4º, inciso II e § 4º, do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, MARIA ALICE NASCIMENTO SANTOS, Masp nº 1548008-0, da Unidade Acadêmica de Passos, da função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, carga horária de 20 horas semanais, a contar da data de publicação.

ATO Nº 2249/2023 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, MARIA ALICE NASCIMENTO SANTOS, Masp nº 1548008-0, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, vaga 01, com a carga horária de 30 horas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.

ATO Nº 2250/2023 REVOGA O ATO nº 1979/2021, publicado em 18/11/2021, que registrou a opção pelo regime de trabalho com Dedicção Exclusiva, a que se refere o artigo 58 do Decreto nº 46.352/2013, à professora ELIDIA VICENTINA DE JESUS RIBEIRO, Masp nº 1491231-5 da Unidade Acadêmica de Passos, a contar de 20/10/2023.

ATO Nº 2251/2023 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA à professora ELIDIA VICENTINA DE JESUS RIBEIRO, Masp nº 1491231-5 da Unidade Acadêmica de Passos, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 58 do Decreto nº 46.352/2013, no período de 20/10/2023 a 29/06/2025.

ATO Nº 2252/2023 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, LARISSA GONCALVES FRATARI MOREIRA, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 37/2023, vaga 01, com a carga horária de 30 horas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

19 1858195 - 1

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 613, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o funcionamento do Curso de Bacharelado em Administração da Universidade do Estado de Minas Gerais, Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios, Campus de Belo Horizonte. O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando: - a Resolução COEPE/UEMG nº 419, de 22 de setembro de 2023; - a deliberação ocorrida em sua 6ª reunião ordinária, aos 17 de outubro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do curso de Bacharelado em Administração da Universidade do Estado de Minas Gerais, a ser ofertado pela Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios, Campus de Belo Horizonte.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 18 de outubro de 2023.

Lavinia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho Universitário

19 1857671 - 1

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 607, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza a adesão da Universidade do Estado de Minas Gerais, como Instituição associada do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado Multi-Institucional em Difusão do Conhecimento a ser ofertado na Unidade Acadêmica de Frutal. O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Resolução COEPE/UEMG Nº 422, de 11 de setembro de 2023, que aprova a adesão da Universidade do Estado de Minas Gerais, como Instituição associada do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado Multi-Institucional em Difusão do Conhecimento, a ser ofertado na Unidade Acadêmica de Frutal, a ser ofertado na Unidade Acadêmica de Frutal, e a deliberação levada a efeito na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de outubro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a adesão da Universidade do Estado de Minas Gerais, como Instituição associada do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado Multi-Institucional em Difusão do Conhecimento, a ser ofertado na Unidade Acadêmica de Frutal.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 18 de outubro de 2023.

Lavinia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho Universitário

19 1857662 - 1

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 608, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o funcionamento do Curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Educação a ser ofertado na Faculdade de Educação da Universidade do Estado de Minas Gerais. O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Resolução COEPE/UEMG Nº 424, de 11 de setembro de 2023, que aprova o funcionamento do Curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Educação a ser ofertado na Faculdade de Educação da Universidade do Estado de Minas Gerais, e a deliberação levada a efeito na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de outubro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do Curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Educação a ser ofertado na Faculdade de Educação da Universidade do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º A oferta do curso a que se refere o art. 1º fica condicionada à aprovação pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 18 de outubro de 2023.

Lavinia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho Universitário

19 1857664 - 1

ATO Nº 2186/2023 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, AUTORIZA nos termos do Decreto Nº48.176, de 15 de abril de 2021, art. 8º da Resolução SEPLAG Nº043, de 14 de junho de 2021, a servidora ELIANE AYRES, Masp: 1112544-0, Professora de Educação Superior, a ausentar-se integralmente do país, no período de 12/09/2023 a 15/09/2023, para participar do “14th International Chemical and Biological Engineering Conference”, no Instituto Politécnico de Bragança, em Bragança/Portugal, com ônus limitado para o Estado, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculados à mesma, para fins de regularização funcional.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

19 1858191 - 1

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 610, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o funcionamento do Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Microbiologia e Imunologia a ser ofertado na Unidade Acadêmica de Passos. O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Resolução COEPE/UEMG Nº 420, de 05 de outubro de 2023, que aprova a o funcionamento do Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Microbiologia e Imunologia a ser ofertado na Unidade Acadêmica de Passos, e a deliberação levada a efeito na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de outubro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o a o funcionamento do Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Microbiologia e Imunologia a ser ofertado na Unidade Acadêmica de Passos.

Art. 2º A oferta do curso a que se refere o art. 1º fica condicionada à aprovação pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 18 de outubro de 2023.

Lavinia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho Universitário

19 1857666 - 1

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 612, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Estabelece o regulamento do Espaço Cultural da Escola de Design - ECED.

O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais (CONUN/UEMG), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme deliberação na 6ª reunião ordinária, realizada em 17 de outubro de 2023,

resolve:
Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento de uso do Espaço Cultural da Escola de Design, doravante designado ECED/UEMG, contido no Anexo Único desta Resolução.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 17 de outubro de 2023.

Lavinia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho Universitário

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da Resolução CONUN/UEMG Nº 612, de 18 de outubro de 2023)

CAPÍTULO I - DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º. O Espaço Cultural da Escola de Design - ECED integra o Circuito Liberdade, criado em 2010 e instituído pelo Decreto Estadual nº 48.074/2020 que, em parceria com entidades privadas e sociedade civil, oferece à população novos espaços de conhecimento, arte, cultura, ciência e entretenimento.

Art. 2º. Entende-se por Equipamentos Culturais as edificações e complexos destinados à práticas culturais que compõem o Circuito Liberdade, voltados para ampliar o capital humano por meio da cultura, informação e educação, garantindo espaço para a inovação e difusão culturais.

Art. 3º. O Espaço Cultural da Escola de Design – ECED, inaugurado em dezembro de 2018, constitui parte integrante da Escola de Design da Universidade do Estado de Minas Gerais, na Praça da Liberdade, inserido como um dos Equipamentos Culturais que compõem o Circuito Liberdade, composta por uma galeria de 485 m², um mezanino da galeria de 175 m², um hall 385 m², o mezanino do hall de 286 m², um mirante de 315 m² e uma empensa de 240 m².

Art. 4º. O ECED está vinculado ao Centro de Extensão da Escola de Design operacionalmente e financeiramente, e subordinado à direção da Unidade.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 5º. O presente Regulamento tem por objetivo estabelecer as normas gerais relativas ao funcionamento e desenvolvimento das atividades realizadas no ECED, bem como a preservação e manutenção do patrimônio cultural da Universidade do Estado de Minas Gerais -UEMG e estabelecimento de parcerias.

Art. 6º O ECED tem por objetivo promover a organização, preservação e disseminação do conhecimento, da cultura, da informação e da memória com ênfase nos campos do Design e das Artes Visuais.

Art. 7º Para a execução dos objetivos e em consonância com os eixos de atuação em temas relacionados às áreas de Design e Artes Visuais, o ECED deverá:

I- Dedicar-se à difusão, valorização e preservação do Design e das Artes Visuais;

II- Realizar exposições e mostras temporárias e/ou permanentes, temáticas e/ou comemorativas;

III- Atuar como intercâmbio de saberes em diversos níveis de atuação, por meio de experiências acadêmicas do seu quadro de professores em ações educativas, incentivando, apoiando e promovendo a realização de estudos e pesquisas;

IV- Efetuar o intercâmbio com entidades culturais e congêneres, mediante parcerias e divulgação de suas atividades;

V- Apoiar o desenvolvimento de atividades de extensão educacional como cursos, congressos, conferências, simpósios, seminários e eventos sobre temas ligados ao pensamento crítico e à produção do Design e das Artes Visuais;

VI- Apoiar a divulgação e lançamentos de livros, revistas e outras publicações dedicadas a temas do Design e das Artes Visuais;

VII- Realizar suas atividades em consonância com a diretrizes do Circuito Liberdade.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 8º A representação da gestão do ECED, enquanto equipamento cultural integrante do “Circuito Liberdade” e com vistas a atender ao disposto no Decreto nº 48074/2020 e no Regimento Interno do “Circuito Liberdade”, será realizada pelo(a) Diretor(a) da Escola de Design.

Parágrafo Único. O(a) Diretor(a) da Escola de Design poderá indicar servidores(as) lotados na referida Unidade Acadêmica para representar o ECED nos Comitês do Circuito Liberdade, por meio de ato formal.

Art. 9º A coordenação do ECED será realizada por um Coordenador(a) titular, representado em sua ausência por um(a) suplente, indicados(as) pelo(a) Diretor(a) da Escola de Design dentre os servidores(as) lotados na referida Unidade Acadêmica, competindo-lhe:

I- Fazer cumprir os objetivos do ECED;

MINAS GERAIS

V - De recursos provenientes de permissão, a autorização ou a concessão de uso, nos termos dos art. 41 e 42 do Decreto Estadual nº 46.467/2014.

Art. 13. Os procedimentos relativos à utilização de recursos financeiros e operacionais da realização dos eventos estão especificados no Manual de Uso do ECED, aprovado pelo Conselho Departamental da Escola de Design;

Art. 14. Os recursos financeiros previstos no artigo 12 serão destinados exclusivamente à manutenção, melhoria e operacionalização do ECED.

Parágrafo único. Havendo saldo disponível destes recursos, um percentual a ser definido pelo Conselho Departamental poderá ser utilizado para a manutenção predial da Escola de Design.

CAPÍTULO V - DO USO DO ESPAÇO

Art. 15. Diretrizes de uso do ECED:

I - As exposições externas poderão utilizar os espaços do ECED de acordo com a programação anual;

II - As exposições internas (trabalhos acadêmicos) poderão utilizar os espaços do mezanino da galeria, hall, mezanino do hall, terraço e empena;

III - A preservação da estrutura física do prédio, mantendo-o em perfeito estado de conservação;

IV - Os organizadores e produtores de eventos serão responsáveis por controlar, registrar e comunicar as informações sobre as visitas e público ao ECED, conforme descrito no documento Manual de Uso do ECED;

V - Não é permitido nenhum tipo de promoção ou divulgação comercial nas áreas do ECED sem a prévia autorização, condicionada aos regramentos legais pertinentes;

CAPÍTULO VI - DA MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARQUITETÔNICO

Art. 16. Os pisos, tetos e paredes originais do edifício não poderão ser perfurados ou danificados de qualquer forma.

Art. 17. Para qualquer tipo de manutenção, pintura, montagem ou embalagem é obrigatória a proteção do piso.

Art. 18. Não poderão ser executados serviços de obra tais como marcenaria e serralaria no local da montagem sem autorização prévia da direção da Escola de Design.

Art. 19. Ao final da exposição as salas expositivas deverão ser devolvidas nas mesmas condições em que foram recebidas.

Art. 20. Todas as montagens de evento deverão ser acompanhadas por um representante do ECED indicado pela direção da Escola de Design.

CAPÍTULO VII - DAS OBRIGAÇÕES DOS ORGANIZADORES, EXPOSITORES E PRODUTORES DE EVENTOS;

Art. 21. São obrigações dos organizadores, expositores e produtores de eventos:

I- Assumir os encargos de contratação e controle de segurança, recepção, limpeza, monitoria, mediação, planejamento, produção, embalagem, montagem e desmontagem e outras atividades relacionadas aos eventos realizados no ECED, quando na condição de expositores externos;

II - Executar as atividades com integral observância das disposições deste Regulamento, do Manual de Uso do ECED e dos editais específicos, de forma diligente e segura, obedecendo rigorosamente às especificações e normas técnicas aplicáveis, garantindo a boa qualidade das atividades;

III - Manter sob sua guarda e responsabilidade o bem cujo uso seja autorizado;

IV- Não ceder, nem transferir, nem sublocar, no todo ou em parte, o uso do ECED a terceiros;

V - Responder por todos os danos causados ao imóvel ou a terceiros durante o período da autorização;

VI - Providenciar, às suas expensas, todas as autorizações e medidas necessárias para a realização dos eventos, inclusive aquelas relativas ao meio ambiente e patrimônio cultural, bem como o pagamento de taxas e tributos, ficando responsáveis pelo cumprimento das sanções aplicáveis pela eventual inadimplência das obrigações legais, inclusive em caso de equívoco ou de má-fé;

VII - Recolher a arrecadação devida ao ECAD pelos organizadores e produtores de evento, de acordo com a legislação de direitos autorais aplicável;

VIII - Fornecer ao ECED uma cota de convites referente a 5% (cinco por cento) do total de ingressos disponibilizados, sendo de responsabilidade da Coordenação do ECED a sua distribuição gratuita;

IX - Fornecer ao ECED uma cota de 10% (dez por cento) do total das vagas das oficinas e cursos, para formação da equipe e/ou público do ECED, sendo de responsabilidade da Coordenação do ECED a sua distribuição;

X - Informar à Coordenação do ECED a desistência do uso do Espaço, na forma escrita e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos anteriores à data programada para o início do evento, sujeito à multa prevista conforme Decreto Estadual nº 45.902/2012;

Art. 22. É de total responsabilidade dos organizadores, expositores e produtores de eventos a intermediação referente à recepção, permanência e retrada de obras com colecionadores, artistas, instituições ou galerias que são proprietárias ou que tenham posse das obras cedidas para a exposição.

Art. 23. Os organizadores, expositores e produtores de eventos deverão manter-se disponíveis para participar de ações de mediação propostas pelo ECED e Circuito Liberdade durante a montagem e o período da exposição.

Art. 24. Todas as obras e acervos expostos na galeria deverão ser protegidos por seguro obrigatório compreendendo os períodos de coleta, de montagem, de exposição, de desmontagem e de devolução das obras acervos, ficando o ECED isento de qualquer responsabilidade.

Art. 25. O transporte, as despesas de deslocamento das obras e acervos e as despesas com materiais de embalagem, compreendendo a coleta, a montagem, o período de exposição, de desmontagem e de devolução das obras e dos acervos ocorrerão por conta do expositor, que deverá disponibilizar acompanhamento de pessoal qualificado para tal.

Art. 26. Caso necessário e desde que comprovada a motivação, o ECED poderá solicitar ao expositor alterações em seu evento.

CAPÍTULO VIII - DAS PENALIDADES

Art. 27. O não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção dos inconvenientes e danos causados pela degradação, inutilização e destruição de bens do ECED, tais como janelas, pinturas, revestimentos, mobiliários existentes, instalações elétricas, hidráulicas e de incêndio, equipamentos eletrônicos e danos materiais causados durante o período de montagem, realização das atividades e/ou desmontagem da exposição ou evento sujeitará os transgressores a penalidade por meio de advertência escrita.

Art. 28. Aos infratores dos dispositivos do presente instrumento serão aplicadas as penalidades previstas de acordo com o Decreto Estadual nº 45.902/2012, sem prejuízo das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 29. As penalidades previstas não eximem os responsáveis do pagamento por eventual dano material e/ou moral causado ao ECED.

Art. 30. As penalidades estabelecidas no presente instrumento serão exigíveis e exequíveis judicialmente, nos termos do Decreto Estadual nº 45.902/2012, ficando eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31. Todos os demais regramentos de caráter prático que tratem do uso do ECED deverão constar no Manual de Uso do ECED aprovado pelo Conselho Departamental da Escola de Design.

Art. 32. Os casos omissos serão discutidos e deliberados pelo Conselho Departamental da Escola de Design.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 18 de outubro de 2023.

Lavinia Rosa Rodrigues
Presidente do Conselho Universitário

19 1857668 - 1

EXTRATO TERMO DE AJUSTAMENTO DISCIPLINAR

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso da competência delegada na Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, no Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, bem como pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, e nos termos do Decreto nº 48.418, de 16 de maio de 2022, HOMOLOGA o Termo de Ajustamento Disciplinar celebrado entre a Unidade Acadêmica de Ubá e a Servidora Compromissária K. S., no processo SEI nº 1520.01.0002397/2023-90, tendo por objeto o Compromisso de Ajustamento Disciplinar. Prazo de Cumprimento: 1 (um) ano a contar da data efetiva de formalização do Termo de Ajustamento Disciplinar (19/10/2023).

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais
Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

19 1858172 - 1

Universidade Estadual de Montes
Claros - UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

PORTARIA Nº 184 – REITOR/2023

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, resolve: Art. 1º Dispensar Leandro Machado Fonseca - MASP 1046751-2, para responder pro tempore pela Imprensa Universitária da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Art. 2º Designar Renato Dias Rabelo - MASP 1573788-5 como Diretor da Imprensa Universitária da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, especialmente as da Portaria nº 069 - REITOR/2023, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

19 1857915 - 1

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TAD Nº 04/2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS, PROFESSOR WAGNER DE PAULO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Decreto Estadual nº 48.418/2022, resolve HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento Disciplinar 04/2023, pelo prazo de 01 (um) ano, em que figura como compromissário o servidor L.C.S. MASP nº 10X10X2-X, por supostas irregularidades ocorridas no âmbito do Centro de Ciências Humanas da Unimontes.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 19 dias de Outubro de 2023.
Professor Wagner de Paulo Santiago
REITOR

19 1858153 - 1

MANDADO DE CITAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 01/2023, designado pelo Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, instaurado pela Portaria Nº 106 – REITOR/2023, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 29 de Junho de 2023, Sr. ELUIZ ANTÔNIO RIBEIRO MENDES E BISPO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 225 da Lei Complementar Nº 869, de 05 de Julho de 1952, CITA, pelo presente Edital, o servidor E.L.N, CPF nº 69X.24X.65X-5X, lotado no curso Técnico de Saúde Bucal pelo Programa Novos Caminhos, na sede do CEPT/ETS da Unimontes, sobre suposta prática de assédio sexual, atividades irregulares e/ou para constrangimento de aluna do mesmo curso, de modo a lograr benefícios pessoais por meio do cargo.Na oportunidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Presidente da Comissão Processante, INTIMA, o servidor supracitado para apresentar defesa técnica escrita, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da última publicação do Edital, no Sistema Eletrônico, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos.A Comissão Processante pode ser contatada no telefone: (38) 3229-8118 e endereço eletrônico: comissao.disciplinar@unimontes.br.

17 1856809 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9346640. Partes: EMG, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo, e a empresa B & F Lavagem Automotiva e Predial Ltda - ME. Objeto: I - A prorrogação da vigência contratual a contar de 20/10/2023 a 19/10/2024, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666/93; II - A alteração do preâmbulo do contrato original para substituir o representante legal da CONTRATANTE por seu Chefe de Gabinete Gustavo Oliveira Braga de Souza, conforme nomeação ocorrida no Diário Oficial de Minas Gerais em 14 de janeiro de 2023; III - O Reajuste pleiteado pela empresa estando previsto na Cláusula Sétima do instrumento original da contratação, passando o valor de R\$ 14.078,40, para 14.726,05, para o período de 12 meses correspondente ao percentual de 4,6082%. Dotação orçamentária: 1491.04.122.705.2500.0001.339039.18.0.10.1. Data da assinatura 19/10/2023. Assina pela CONTRATANTE: Gustavo Oliveira Braga de Souza. Assina pela CONTRATADA: Fernando Joviano de Abreu Assis.

4 cm -19 1858068 - 1

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491002476/2022/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Guimarães. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 151 dias passando seu vencimento para 26/11/2024. Assinatura: 18/10/2023.

2 cm -19 1857564 - 1

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1521001001/2023

Partes: Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais e a Voetur Turismo e Representações Ltda. Objeto: Acrescer ao item 22365 - emissão, remarcação ou alteração de passagem aérea nacional, via sistema informatizado, auto-reserva - 24,44% (vinte e quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), Acrescer ao item 22349 - emissão, remarcação ou alteração de passagem aérea nacional, via telefone - 22,22% (vinte e dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento). O valor total do contrato passa a ser de R\$ 108.891,50 (cento e oito mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), para o período de sua vigência. Dotações orça mentárias:1521.04.122.705.2500.0001.339033-04.10.1.0;1521.04.124.031.4046.0001.339033-04.10.1.0;1521.04.124.031.4051.0001.339033-04.10.1.0;1521.04.124.032.4055.0001.339033-04.10.1.0;1521.04.124.032.4056.0001.339033-04.10.1.0;1521.04.124.033.4060.0001.339033-04.10.1.0; 1521.04.124.033.4061.0001.339033-04.10.1.0; 1521.04.124.032.4073.0001.339033-04.10.1.0. Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas e as demais cláusulas e condições do Contrato, não alteradas pelo Termo Aditivo. Data da assinatura: 17/10/2023. Ass. Luciana Cássia Nogueira.

4 cm -19 1858161 - 1

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO SEI N.º 1080.01.0003422/2019-84

Objeto: adequação do valor global do contrato 9212821, em virtude da minoração do valor das tarifas do Serviço Público de Passageiros do Município de Belo Horizonte, em consonância com o estabelecido no Decreto Municipal nº 18.366/2023, com fulcro no art. 65, § 8 da Lei Federal nº 8.666/93. Belo Horizonte, 19 de outubro de 2023.

2 cm -19 1857704 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG – 16º RPM. Pregão Eletrônico 09/2023: Objeto: Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos para Sede do Pelotão PMMG em Arinos, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre às 08h00min do dia 20/10/2023 até às 07h59min do dia 06/11/2023. Sessão do pregão dia 06/11/2023, à partir das 08h00min. https://www.compras.mg.gov.br. Mais informações https://www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action

2 cm -19 1857930 - 1

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PMMG – 7º RPM – PREGÃO ELETRÔNICO

Unidade Executora: 1259975. Processo de Compras nº. 38/2023. Contrato nº. 9396629/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e limpeza para as sedes do 7º BPM e SAS – Bom Despacho/MG. Empresa contratada: Máximus Gerenciamento e Terceirização Ltda, CNPJ nº 23.050.270/0001-02. Valor: R\$160.603,20 (cento e sessenta mil seiscientos e três reais e vinte centavos). Vigência: 20/10/2023 à 19/10/2024. A íntegra da ata encontra-se a disposição dos interessados no site www.compras.mg.gov.br.

3 cm -18 1857065 - 1

TERMO DE CESSÃO DE USO

PMMG – 13º RPM/38BPM X Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada/MG. Cessão de uso nº 12/2023.Vigência: 28/09/2028. Objeto: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objetivo a Cessão de Uso de 01 imóvel situado à Rua Ernesto de Queiroz, nº 146 A, Centro, Lagoa Dourada/MG, de propriedade do Município e cedido gratuitamente para uso exclusivo como sede do 3ºGP/4ºPEL/190ºCIA/38ºBPM/13ºR PM. SEI nº 1250.01.0007485/2023-91.

2 cm -19 1857591 - 1

TERMO ADITIVO

PMMG–CSC-SAÚDE x Traumatinas Distribuidora de Materiais Cirúrgicos Hospitalares S.A. Pregão Eletrônico nº 218/2022. Registro de Preços nº 188/2022. SEI 1250.01.0011057/2022-68. Contrato nº SIAD 9346682. 1º Aditivo. Objeto: prorrogação da vigência com exceção dos lotes 13 e 25.

2 cm -19 1857544 - 1

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 2º, inciso III, do Decreto Estadual nº 43.817, de 14 de junho de 2014, Resolução nº 3.720-CG, de 09 de junho de 2003, e com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993,RATIFICOo Ato de Inexigibilidade de Licitação do Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais, com respaldo no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. BENEFICIÁRIO: MHEIDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ08.245.855/0001-94. Objeto:aquisição de acessórios - eletrodos descartáveis tamanhos adulto e pediátrico necessários para o perfeito funcionamento dos desfibriladores externos descartáveis (DEA), existentes nas UTIs Móveis (ambulâncias) e na Unidade de Internação do Hospital da Polícia Militar Hospital de Minas Gerais – HPM. Valor total: R\$ 12.922,62 (doze mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 1251.1.0.302.037.2023.0001.3390.30.10.0.49.2.

4 cm -19 1858176 - 1

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE PREGÃO

PMMG – EM/13º RPM. Pregão Eletrônico Nº 35. Objeto: Aquisições de materiais construção e elétricos para 194ª Cia E.T/13ºRPM, conforme edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 8h de 23/10/2023 até as 8h de 06/11/2023, sendo pregão realizado em 06/11/2023 às 09h. www.compras.mg.gov.br.

2 cm -19 1858095 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG - 2 RPM. Pregão Eletrônico – Processo de Compra: 1259966 75/2023. Processo sei 1250.01.0006672/2023-23. Objeto: contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura, especializada em engenharia diagnóstica, para elaboração de laudo técnico de avaliação estrutural de toda a estrutura de concreto e das fundações que compõem a sede do 18º Batalhão e do NAIS do 18º BPM. Propostas: envio no Portal de Compras até às 08h59min do dia 09 de novembro de 2023. www.compras.mg.gov.br.

2 cm -19 1858151 - 1

TERMO DE RESCISÃO

PMMG/DF – Termo de Rescisão ao convenio 015/2019. PARTES: Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Diamantina/MG. OBJETO: Rescisão do convenio. ASSINATURA: 19/10/2023.

1 cm -19 1858150 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG/DF – Convênio 024/2023. PARTES: Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais e o Município de Diamantina/MG. OBJETO: Aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública do município de Diamantina/MG. VALOR: R\$ 147.926,47. VIGÊNCIA: 31/12/2024. ASSINATURA: 19/10/2023.

2 cm -19 1858164 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG – CTPM Argentino Madeira. Pregão Eletrônico. Processo de compra: 1261556 139/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado, visando atender as necessidades das Unidades do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Avelino Camargos (Contagem/MG), Betim, Minas Caixa (Belo Horizonte/MG) e Vespasiano, e para a prestação de serviços de fabricação e instalação de chapas galvanizadas destinadas ao revestimento das grades do CTPM Gameleira, em Belo Horizonte/MG, incluindo o fornecimento de mão de obra e de todos materiais necessários para a perfeita execução do objeto, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste Edital e seus anexos. A sessão de pregão será realizada no sítio eletrônico de compras do Governo do Estado de Minas Gerais: www.compras.mg.gov.br, e terá início no dia 06 de novembro de 2023, às 09h30min (nove horas e trinta minutos). Informações: ctpm.licitacao@gmail.com.

4 cm -19 1857680 - 1

EXTRATO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

PMMG/COMAVE. Tomada de preços nº 02/2023. Processo de compras 1254266 56/2023. Objeto: Construção do Hangar para a 6ª Brave – Poços de Caldas-MG. O ordenador de despesas do COMAVE torna Público que o Processo de compras referenciado resultou FALCASSADO tendo em vista que as quatro empresas participantes (FELIPE ARAUJO DE CARVALHO ME, MARAN CONSTRUTORA, TORRE ALTA ENGENHARIA e TRI-SERVICE ENGENHARTS) foram inabilitadas por não atenderem aos exigências de qualificação técnica exigidas no Edital.

3 cm -19 1857558 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG – 5º RPM. Pregão nº 1259967-63/2023. Objeto: aquisição de materiais, equipamentos e serviços nas quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seu termo de referência para Uberaba/MG. Data: 06/11/2023. Edital disponível no site: compras.mg.gov.br www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action

2 cm -19 1858168 - 1

SEXTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2023 – 39

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG - 14º RPM. Pregão Eletrônico 12/2023: Processo de Compras 58/2023; UE 1259969; Objeto: Aquisição de equipamentos para compor a academia de musculação do 2º Pel PM / 55º Batalhão da Polícia Militar, em São Romão/MG, conforme edital. Propostas: envio através do Portal de Compras/MG - www.compras.mg.gov.br, até as 08:59 h de 08/11/2023.

2 cm -19 1858125 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG-CAE – Pr. El. 1255125 000053/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia e arquitetura para execução e fornecimento de materiais para serviço de abertura de canaleta fuvial no pátio da EFSd (lote 01) e contratação de empresa especializada de engenharia e arquitetura para execução e fornecimento de materiais para serviço de reforma e modernização do sistema da rede de esgoto hidrossanitária da EFO (lote 02) da (APM), conforme especificações mínimas constantes do Anexo I e condições estipuladas no Edital. Envio das propostas até às 10h30min do dia 06/11/2023. A abertura da sessão ocorrerá às 10h31min do mesmo dia. www.compras.mg.gov.br

3 cm -19 1858060 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS

PMMG - 11º RPM x Ufficio Indústria e Comércio de moveis Ltda - Pregão Eletrônico 1257654 42/2023 – Contrato Nº 9396655 Objeto: aquisição de mobiliário para a 11º RPM e unidades apoiadas. Vigência: Até 31/12/2023 a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas. Valor: R\$ 32.000,00.

PMMG - 11º RPM x Wesley Rodrigues de Oliveira – ME - Pregão Eletrônico 1257654 42/2023 – Contrato Nº 9396659 Objeto: aquisição de eletrodomésticos para a 11º RPM e unidades apoiadas. Vigência: Até 31/12/2023 a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas. Valor: R\$ 30.194,00.

PMMG - 11º RPM x Marcelo Luiz Clemente Brandão -ME - Pregão Eletrônico 1257654 42/2023 – Contrato Nº 9396661 Objeto: aquisição de kit automatizador de portão para a 11º RPM e unidades apoiadas. Vigência: Até 31/12/2023 a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas. Valor: R\$ 5.274,00.

4 cm -19 1858186 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CMB/DAL – PMMG X Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC, CNPJ 57.494.031/0010-54, Contrato 92/2023, Compras 9396435/2023, Processo de Compra 69/2023. Objeto: Aquisição ESPINGARDAS CALIBRE .12 .Valor total R\$ 22.921,50. Vigência até 30/06/2024

1 cm -19 1858083 - 1

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE PREGÃO

PMMG – EM/13º RPM. Pregão Eletrônico nº 48/2023; Objeto: Contratação de empresa especializada de Reparo, Restauração e Recuperação de Bens Imóveis da 13º RPM, conforme edital. Propostas: enviar ao Portal de Compras/MG, entre 08h de 23/10/2023 até as 08h de 07/11/2023, sendo pregão realizado em data; 07/11/2023 às 09h. www.compras.mg.gov.br.

2 cm -19 1858012 - 1

COMUNICAÇÃO DE INTERESSE DE DOAÇÃO.

O município de Catas Altas, pessoa jurídica de direito interno, CNPJ nº 01.612.370/0001-42, com sede na Praça Monsenhor Mendes, nº 136, Centro em Catas Altas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Saulo Morais de Castro, casado, portador da carteira de identidade nº M-1.271.600, e CPF nº 280.377.316-34, vem por meio deste, manifestar a intenção de doar à Polícia Militar de Minas Gerais, os veículos abaixo descritos:

Renault/Oroch Intense 1,6, ano de fabricação 2023, modelo 2024, espécie/tipo Especial Caminhonete, placas SIV-3160, chassi 93Y9SR8V6RJ614451, zero KM, combustível álcool/gasolina, valor R\$ 160.000,00; Renault/Oroch Intense 1,6, ano de fabricação 2023, modelo 2024, espécie/tipo Especial Caminhonete, placas SIV-3H68, chassi 93Y9SR8V6RJ690501, zero KM, combustível álcool/gasolina, valor R\$ 160.000,00.

4 cm -19 1858145 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG/CAA-1 realizará o Pregão Eletrônico nº 15/2023-CAA-1, referente ao processo no Portal Compras MG de nº43/2023, que é destinado a contratação de empresa especializada para a revitalização da Transilândia do Batalhão de Trânsito, conforme especificações, qualidade e quantidade previstas no edital e seus anexos. O processo eletrônico está cadastrado no SEI-MG sob o 1250.01.0006995/2023-32. A sessão pública de lances ocorrerá no dia 31/10/2023 a partir de 09h (nove horas). As propostas comerciais serão recebidas até a data e horário de abertura da sessão através do site “www1.compras.mg.gov.br”.

3 cm -19 1857689 - 1

TERMO ADITIVO

PMMG/DF – 03 TA Convênio 13/2022. PARTES: Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais e a Prefeitura de Uberaba/MG. OBJETO: alterar o cronograma de desembolso do plano de trabalho anexo ao segundo termo aditivo; prorrogar o prazo de vigência do convenio; estabelecer novo plano de trabalho. VALOR: R\$ 894.000,00. VIGÊNCIA: 30/06/2024. ASSINATURA: 19/10/2023.

2 cm -19 1857962 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG-DS-CSC-SAÚDE - Pregão Eletrônico nº 235/2023. Processo de Compras 1255302000235/2023. Objeto: aquisição de reagentes para realização de testes imuno-hematológicos em metodologia de Gel-cartela e cessão em comodato de equipamentos para gel centrifugação e pipetas, com fornecimento de peças, manutenções, cartões, reagentes, ponteiros e demais insumos destinados às ações da Agência Transfusional do Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais. Propostas: envio no Portal Compras até às 08h59min do dia 06/11/2023. Sessão: a partir de 09h00min do dia 06/11/2023. Edital disponível em www.compras.mg.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG-DS-CSC-SAÚDE - Pregão Eletrônico nº 218/2023. Processo de Compras 1255302000218